



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

LEI N.º 656/2012 DE 10 DE JANEIRO 2012.

"Autoriza a abertura de crédito Especial, ao Orçamento Geral do Município de São Miguel do Araguaia – GO, exercício do ano de 2.012 na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como da Lei Orgânica, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta lei, autorizado, no vigente orçamento geral do Município de São Miguel do Araguaia - GO a abertura de créditos Especiais no valor total de R\$ 2.185.211,36 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e duzentos e onze reais e trinta e seis centavos), para fazer face ao pagamento de salários e obrigações patronais dos servidores públicos municipais do mês de Dezembro do exercício de 2.011.

**I- Créditos Especiais:**

<u>Classificação Orçamentária</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Valores em R\$</u>	<u>Despesa</u>
04.122.0030.2.237	3.1.90.92	41.290,01	Gabinete - pessoal
15.452.0032.2.238	3.1.90.92	172.964,75	Serviços Urbanos – pessoal
04.123.0053.2.239	3.1.90.92	99.639,80	Finanças – pessoal
12.361.0003.2.240	3.1.90.92	187.128,87	Sec. Educação – pessoal
12.361.0002.2.241	3.1.90.92	499.831,05	FUNDEB 60% - pessoal
12.361.0002.2.241	3.1.90.92	32.947,76	FUNDEB 40% - pessoal
10.301.0001.2.242	3.1.90.92	60.528,48	Agente Comunitário - pessoal
10.302.0001.2.243	3.1.90.92	380.696,15	F.M.S – pessoal
10.302.0005.2.244	3.1.90.92	15.574,20	FMS/SAMU – pessoal
10.305.0001.2.245	3.1.90.92	16.627,28	Combate Dengue – pessoal
08.244.0015.2.246	3.1.90.92	40.690,56	F.M.A.S – pessoal
08.244.0015.2.247	3.1.90.92	2.735,00	F.M.A.S – pessoal
04.122.0030.2.248	3.1.90.92	144.048,03	Obrigações Patronais
04.122.0030.2.249	3.1.90.92	92.487,76	Administração – pessoal
04.271.0016.2.250	3.1.91.92	24.453,94	Obrigações Patronais
04.331.1310.2.251	3.3.90.92	23.681,56	Encargos PASEP
04.843.1305.2.252	4.6.90.92	6.998,66	Parcelamento (INSS)

*Handwritten signature of the Mayor*  
M. Cardoso dos Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

Aqui o Progresso Acontece

Email: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

04.123.0053.2.254	3.1.90.92	16.074,78	Obrigações Patronais
12.361.0016.2.256	3.1.90.92	42.997,53	Obrigações Patronais
12.361.0016.2.257	3.1.91.92	13.521,68	Obrigações Patronais
08.244.0015.2.258	3.1.90.92	34.083,39	Obrigações Patronais FMAS
12.361.0007.2.259	3.1.91.92	5.649,82	Obrigações Patronais FUNDEB 40%
12.361.0002.2.260	3.1.91.92	89.960,51	Obrigações Patronais FUNDEB 60%
10.302.0001.2.261	3.1.90.92	72.665,53	Obrigações Patronais FMS
10.302.0016.2.262	3.1.91.92	41.247,65	Obrigações Patronais FMS
08.271.0016.2.263	3.1.90.92	26.686,61	Obrigações Patronais FMAS
		<b>2.185.211,36</b>	

Art. 2º - Para a abertura dos Créditos Especiais do artigo anterior ficam indicados como recursos superávit financeiro e ou anulação parcial das seguintes dotações abaixo relacionadas no orçamento vigente.

<u>Classificação Orçamentária</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Valores em R\$</u>	<u>Despesa</u>
10.302.0001.2.028	3.1.90.11	587.339,29	Fundo Municipal de Saúde - FMS
12.361.0002.2.115	3.1.90.11	589.791,56	Fundo Des. Educação Básica -FUNDEB 60%
12.361.0002.2.035	3.3.90.39	38.597,58	Fundo Des. Educação Básica -FUNDEB 40%
08.244.0015.2.025	3.3.90.39	20.000,00	Fundo Mul. De Assistência Social - FMAS
08.482.0009.1.112	4.4.90.61	50.112,17	Fundo Mul. De Assistência Social - FMAS
08.482.0009.1.113	4.4.90.51	34.083,39	Fundo Mul. De Assistência Social - FMAS
15.452.0032.2.059	3.3.90.30	200.000,00	Manutenção De Obras e Serviços Urbanos
26.606.0039.2.102	3.3.90.30	300.000,00	Manutenção Da Agência De Transporte
04.122.0030.2.005	3.1.90.11	165.287,37	Manutenção da Sec. De Administração Geral
20.606.0038.2.051	4.4.90.52	200.000,00	Manutenção da Sec. Mul. Da Agricultura
		<b>2.185.211,36</b>	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2012.

**ADEMIR CARDOSO DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data fiz uma cópia do presente Lei a publicar desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

S. M. do Araguaia, 10 de Jan, 2012

Francy Aparecida Parreira Veloso  
 SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 REG. Nº 4572033